



Normas de Conduta na Caldeira do Faial

Antes de iniciar a descida à Caldeira, tenha atenção às seguintes normas:

Na Caldeira é expressamente proibido:

- O exercício da atividade cinegética;
- O depósito de resíduos;
- A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente;
- A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros, pela modificação do coberto vegetal, do corte de vegetação arbórea e arbustiva, com exceção das decorrentes da execução de ações de manutenção e limpeza da área protegida;
- A prática de campismo fora dos locais expressamente indicados para esse fim;
- A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras ou não características das formações e associações naturais existentes, nomeadamente plantas e animais exóticos.

O acesso à Caldeira poderá ser vedado aos visitantes nas seguintes situações:

- a) por razões de segurança que decorram de aviso emitido pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil;
- b) por decisão fundamentada do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente.

As interdições apresentadas neste aviso estão de acordo com o Regulamento de Acesso ao Interior da Caldeira do Faial, aprovado pela portaria n.º 68/2018, de 21 de junho e têm como objetivo a preservação da Reserva Natural da Caldeira do Faial, e garantir a segurança e conforto a todos aqueles que efetuam a sua descida.